Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 27

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0054- Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.099-Ampliar e reformar Unidades Escolares incluindo a Escola Municipal Francisco Vaz de Lima no Bairro Interlagos **PRODUTO:** Unidade Escolar ampliada/reformada **UNIDADE DE MEDIDA:** M^2	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação "Ensino Fundamental" contido na Unidade Secretaria Municipal de Educação do anexo II do PPA-2014-2017 faz-se necessária pelas precárias condições que atualmente atende aos estudantes daquela localidade. A garantia constitucional do acesso universal e de qualidade ao ensino, passa pela reforma e ampliação de unidades educacionais como o caso da Escola Municipal Vaz de Lima no Bairro Interlagos.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br